

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128-B/2017

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 128-B/2017: O objeto deste contrato de locação tem por finalidade a locação de imóvel situado na Rua Esperança, nº 174, Quadra única, Lote 19, Loteamento 109, Chácara Menino de Jesus de Praga, Portão, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.700-00, para atender as necessidades de funcionamento do Banco de Alimentos, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 078/2017, art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16488/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200.2096.339039.15000000

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr.^a Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADO: MATHEUS GUEDES PEREIRA, neste ato representado por sua genitora Sr.^a CLAUDIA REGINA GUEDES inscrita no CPF: 628.738.145-00, portadora do RG: 04.705.725-40, residente e domiciliada no Condomínio Encontro das Águas, QD. A. Lot. 19, Portão, Lauro de Freitas/BA, que abaixo subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/11/2023 e termo final em 01/11/2024, sendo mantido o valor mensal, sem reajuste, de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, acostada nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 16 de outubro de 2023.



MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr.^a Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Sr. Tito Luca Da Silva Coelho – Secretário


CLAUDIA REGINA NUNES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Agnes Cecy do Espírito Santo 217-914-145-91

 505.345.555-84


RAPHAEL L. GUIMARÃES
Procurador de Lauro de Freitas